CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR
15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 019/2014

AUTOR: Vereador Geraldo Junior

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, a aplicação de vacinas à domicílio no período de campanhas de vacinação em portadores de deficiência e idosos".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Geraldo Junior, recomenda ao Chefe do Executivo Municipal a viabilização da aplicação de vacinas à domicílio no período de campanhas de vacinação em pessoas com deficiência e idosos, com a finalidade de proporcionar dignidade e maior proteção à estas pessoas com maior dificuldade de deslocamento até as unidades de saúde.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Verificamos que a proposição atende aos preceitos do Regimento Interno desta Casa e aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal, alertando à Redação final a alteração do termo "**portadores de deficiência**" para **"pessoas com deficiência"**.

Assim sendo, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 019/2014.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 20 de março de 2014.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Kiki Bispo

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos

Waldir Pires